



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

Ofício nº 695/2015-DG

Natal, 13 de abril de 2015.


A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO MAFRA BORGES DE MACEDO
Superintendente de Segurança Operacional e Meio Ambiente
ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 611/SSM/2014**
Ref.: Ofício nº 536/SSM/2014, de 22/09/2014

Senhor Superintendente,

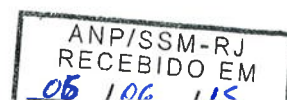
1. Em atendimento ao Ofício em epígrafe, parte integrante do Processo/IDEMA nº 2015-086416/TEC/DOEXT-0708, encaminhamos a Informação Técnica com o objetivo de informar acerca da localização do Campo de Alto Alegre, identificando as Áreas de Preservação Permanente – APPs ou Área de Preservação Ambiental – APA, no referido campo.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Daiana Cabral Sendin
Chefe de Gabinete
RONDINELLE SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA
Av. Nascimento de Castro, 2127- Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-450
Tel: (84) 3232.2110 Fax: (84) 3232.1970 | CNPJ: 08.242.166/0001-26
Website: www.idema.rn.gov.br Email: idema@rn.gov.br



INFORMAÇÃO TÉCNICA

Em atendimento a solicitação da Agência Nacional do Petróleo – ANP, através do Ofício nº 611/SSM/2014, processo no IDEMA nº 2015-086416/TEC/DOEXT-0708, o qual requer informações sobre a localização do Campo de Alto Alegre, identificando as Áreas de Preservação Permanente – APPs ou Áreas de Preservação Ambiental - APA no referido campo.

Após análise detalhada do técnico Ciro Anízio de Assunção, da Unidade de Geoprocessamento do IDEMA, despacho anexo, concluímos que a área analisada, que compõe o Campo de Alto Alegre, não possui recursos naturais passíveis de APPs nem se sobrepõe a APAs, estando limitada a APA da Dunas do Rosado (**proposta**) e distando 11 Km da APA das Carnaúbas (**proposta**), conforme demonstrado no mapa anexo.

Natal, 11 de maio de 2015

Eng.^a Maria das Graças Azevedo

Analista Ambiental/IDEMA

Mat 175.011-9





Orgão: Idema

fls. Nº _____

Setor _____

Ass: _____

DESPACHO

Processo: **2015-086416/TEC/DOEXT-0708**

Interessado: **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

Destino: **NUPETR**

Assunto: **Verificação da área do empreendimento em relação à APP.**

Retorno os autos com as informações solicitadas em mapa em anexo. A localização do empreendimento foi informada pelo interessado através de planta georreferenciada anexada a este processo.

- A Área de **Alto Alegre** não se encontra inserida em APP e APA, ainda que limitando com a APA Proposta da Dunas do Rosado e distando da APA Proposta das Carnaúbas aproximadamente 11Km, conforme mapa em anexo;

- O empreendimento foi mapeado e inserido na base SIGGAWEB.

Att.

Natal, 7 de maio de 2015

Ciro Anízio de Assunção

IDEMA-Unidade de Geoprocessamento



Nº de Processo
2015-086416/TEC/DOEXT-

Legenda

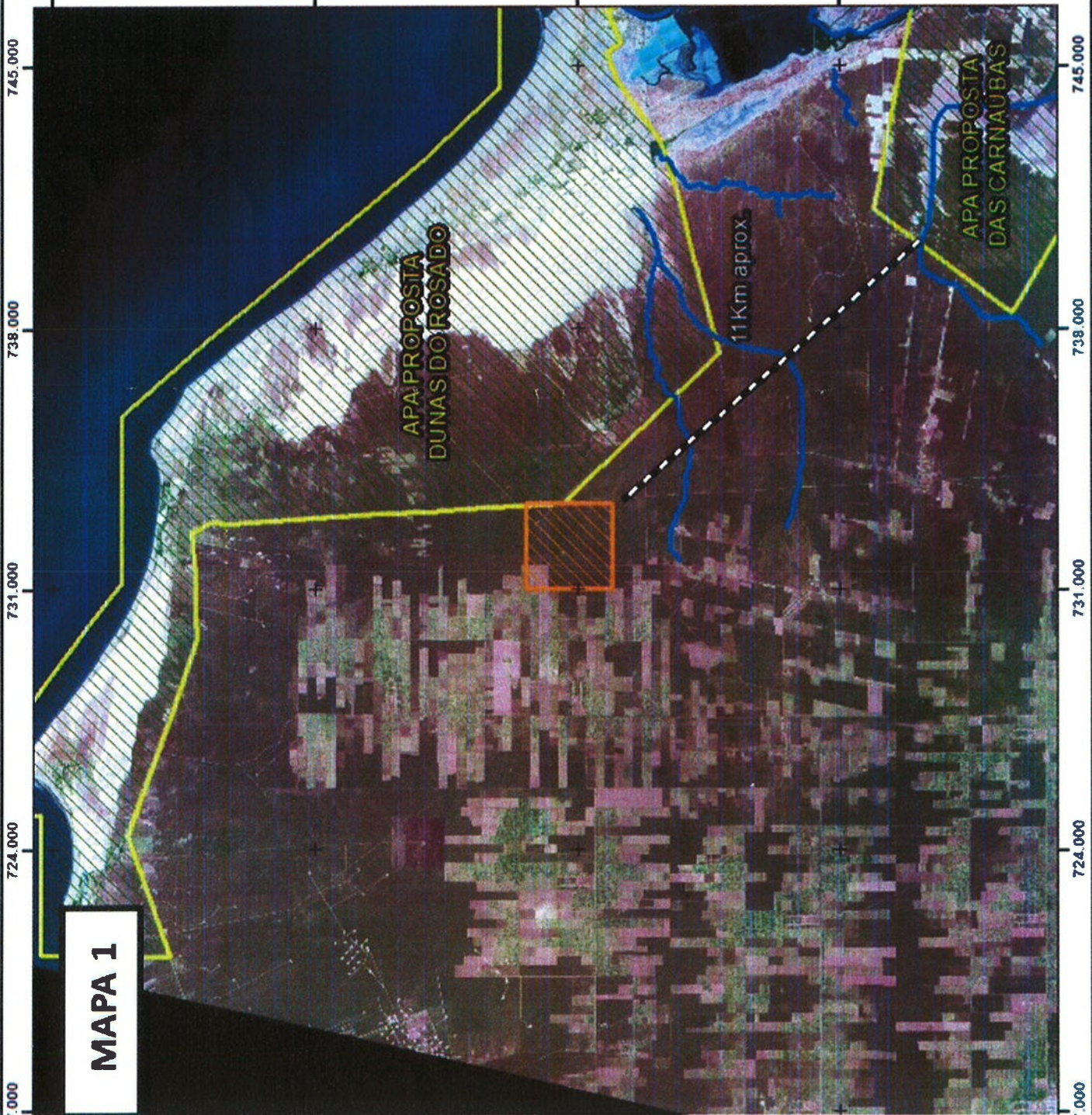
- Rios Intermitentes
- Área Alto Alegre
- APAs Propostas



0 1,5 3

1:150.000

Sistema de Coordenadas: SAD 1969 UTM Z
Datum: South American 1969



MAPA 1

